



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.218/2019

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Praça Professor João Abrão”, a praça pública que está instalada na frente da antiga Estação Ferroviária, iniciando na Av. Conde Ribeiro do Valle e terminando na Av. Limirio pereira de Mello.

Art. 2º A prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá, após a conclusão, providenciar o emplacamento da Praça.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 02 de outubro de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal